



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2021
Processos nº: 7360/2020
Pregão Presencial nº 32/2021

CONTRATO de **(Aquisição de Equipamentos de AUTOCLAVES)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP.**

Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Gestor, Srº Secretário **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 27.162.761/0001-04**, com sede e administração à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.782, 2º Pav. Bairro: Jesus de Nazareth-Vitória-ES, CEP: 29.052-015, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 25/05/2021 oriundo do Processos Administrativos nº **7360/2020**, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2021 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos permanentes (autoclaves)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

43.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.10 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

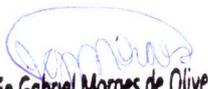
Recurso: 1.211.0000

43.01.30 – Bloco da Média e Alta Complexidade

Classificação Funcional: 10.302.0011.2.0088

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

Recurso: 1.213.0000, 1.214.0000 e 1.215.0000


João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451





CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigorar a partir da data da sua assinatura.

3.2 – A duração do contrato é de até 12 (doze) meses. Contados da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 19.040,00 (Dezenove Mil e Quarenta Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4.4 - O preço poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 32/2021 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 32/2021, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 6.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);
- 6.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 6.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
- 6.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.8 - Rejeitar os equipamentos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 6.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 6.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 – A fiscalização da entrega dos equipamentos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.
- 7.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelo completo e perfeito fornecimento dos equipamentos.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os mesmos ou que os equipamentos empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

- 8.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

- 9.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.



9.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

9.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 9.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 9.1.1.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Conceição da Barra, 09 de Junho 2021.

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP
CNPJ/MF de nº 27.162.761/0001-04
Contratado

Fiscal do Contrato: Lariana dos Santos Neves

Matrícula: 8602

Telefone: 27 9.9654-0202

E-mail: lariananeves25@hotmail.com

Cargo/Função: Auxiliar de Consultório Odontológico

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.64.01.0430-2	UND	Stermax/75		0,000	02,0000	9.520,0000	19.040,00

AUTOCLAVER HORIZONTAL 75 LTS

Autoclave Horizontal Analógica 75 litros: - Câmara de esterilização em aço inoxidável; deve possuir painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; fecho da tampa em triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; não deve necessitar de tubulação para drenagem de água; deve ser de fácil operação e automática, que permita a seleção de diferentes ciclos; deve possuir opção de ciclos extras; deve utilizar água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; deve possuir sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; diâmetro da câmara: até 345 mm; comprimento da câmara: até 732 mm; altura externa: até 430 mm; comprimento externo: até 815 mm; peso: até 55 kg; tensão: 127/220 v; Frequência: 50/60 Hz; deve ser resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; deve possuir registro na ANVISA. garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega do item.

R\$ 19.040,00 (Dezenove Mil Quarenta Reais).

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material permanente para atender as demandas das unidades de saúde básica: PSF Braço do Rio II, PSF Santana e HMCB – Hospital Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição da república;

2.2. Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a remoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2.3. Considerando que a Portaria nº 188 MS/Mg, de 03 de fevereiro de 2020 declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção Humana pelo Novo Corona Vírus;

2.4. Considerando a necessidade de aquisição de material permanente para uso nas unidades básicas de saúde supramencionadas é para o fortalecimento da estrutura de atendimento, especialmente o suporte às ações de enfrentamento ao Corona Vírus;

Contrato Nº 99/2021 Página 5 de 7

Guilherme

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451



2.5. **Considerando** que o material solicitado nesse termo de referência é de suma importância para o município, haja vista a grande necessidade dos serviços obtido com o equipamento.

2.6. **Considerando** que a portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, Art. 3º, destina os recursos financeiros provenientes da Medida Provisória nº 969' [...]

Ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19, podendo abranger atenção primária e especializada, insumos e produtos hospitalares,[...];

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Conforme Anexo I.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – Hospital municipal de Conceição da Barra Rua Italo Benso – Centro - Conceição da Barra, nos horários de 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:30 horas.

5 – PRAZO DE ENTREGA

15 dias após o envio da ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO BEM E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento deste material bem como o Fiscal do contrato será a funcionária: Lariana dos Santos Neves, Mat. 8602.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será verificado pelo setor de compras

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega.

O recurso para pagamento será:

Unidade Orçamentário

BLOCO DA ATENÇÃO BASICA

9– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens no local e de acordo com as especificações deste termo ou apresentar descrição superior, sem majorar o valor.

9.2. Cumprir os prazos de entrega conforme previsto neste termo de referência;

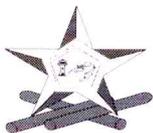
9.3. Apresentar equipamento original, novo sem qualquer sinal de uso e totalmente funcional, sendo que qualquer problema com o equipamento o mesmo será de volvido e trocado imediatamente pela empresa.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar um fiscal para contrato;

10.2. Cumprir com os prazos de pagamento

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451



12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Sra. Lariana dos Santos Neves, Mat. 8602, após conferencia dos equipamentos irá fornecer documento com o relatório completo sobre as condições do mesmo observando se o mesmo está em total acordo com o solicitado neste termo.

Será de obrigação da empresa Contratada a troca do equipamento de forma imediata no caso de danos maiores tudo por conta da Empresa Contratada; A Empresa será notificada se não apresentar a troca do equipamento de forma imediata nas ocasiões solicitadas;

Quaisquer dúvidas/ocorrências/situações atípicas, não abrangidas neste Termo, serão dirimidas em comissão composta por servidores indicados pelo secretário de saúde e representantes da contratada.


João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451

Contrato Nº 99/2021 Página 7 de 7